



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 16 DE
NOVEMBRO DE 2023, ÀS 16h**

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** na **quinta-feira dia 16 de novembro de 2023 às 16h**, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar.

01)Processo 311/2023:

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrida: Decisão da 4^a CDR (que aplicou:

ao atleta **Renan Matos Rezende Pereira Pinto** a suspensão de 02 partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Atleta **Luiz Henrique Silva Alves de Souza**, a suspensão de 05 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254-A §3º CBJD;

Goytacaz FC, a multa de R\$ 5.000,00, cinco mil reais, quanto à imputação do art. 211 CBJD.

Relator: Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02)Processo 318/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que absolveu:

- Liga Desportiva Cardosense, Liga Campista de Desportos e Amaro Pessanha 4º árbitro, pela imprevisibilidade da súmula)

Relator: Dr. Dário Correa Filho

03)Processo 332/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que absolveu o árbitro Marcus Vinicius Latorre, quanto à imputação do art. 266 CBJD)

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

04)Processo 343/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu a associação SE Búzios, quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira

05)Processo 358/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3ª CDR (que absolveu:

Ricardo Gonzaga dos Santos (CEO da Equipe Olaria AC) quanto à imputação do art. 243-F § 1º; 258 II c/c 258-B do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Silva Araújo (Supervisor do Olaria AC) quanto à imputação do art. 243-C; 243-D; 243-F § 1º; 258 II c/c 258-B do CBJD.

Marcelo Ramos Santos (Colaborador do Olaria AC) quanto à imputação do art. 243-F § 1º; 258 II c/c 258-B do CBJD

Luciano Arcanjo (Segurança do Olaria AC) Art. 243-F § 1º; 258 II c/c 258- B do CBJD. Jorge Ribeiro (Presidente do Conselho Deliberativo do Olaria AC) art. 243-C; 243-D; 243-F § 1º; 258 II c/c 258-B do CBJD.

E aplicou ao **Olaria AC** a multa no valor R\$ R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 213 I e II § 1º do CBJD.

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges

06)Processo 388/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu: **Anderson Luiz de Souza Fonseca**, do Campo Grande AC, quanto à imputação do art. 254 CBJD;

AD Cabofriense, quanto à imputação do art. 211 CBJD.

Relator: Dr. Alexandre Abby

07)Processo 393/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu: **Lucas de Abreu de Melo**, atleta do Pérolas Negras, quanto à imputação do art. 254 CBJD;

Relator: Dr. Dário Correa Filho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

08)Processo 436/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

(que aplicou ao **CF São José** a multa de R\$ 100,00 sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III CBJD)

Relator: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira

09)Processo 450/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu: o **Serra Macaense FC** quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. José Ricardo Brito

10) Processo 370/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

1º Recorrido: PEDRO DOS SANTOS LEOPOLDO

2º Recorrido: IQSL BRASILEIRINHO CLUBE SOCIAL

3º Recorrido: MARCOS GUILHERME FALCAO RODRIGUES

4º Recorrido: DUQUE CAXIENSE FUTEBOL CLUBE

5º Recorrido: ADILSON FARIA DE SOUSA

6º Recorrido: WILLIAN PEREIRA ROGATTO

7º Recorrido: CLUBE DE FUTEBOL SÃO JOSÉ

Relatora: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11) Processo 521/2023

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Macaé Esporte Futebol Clube

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do RJ

Relator: Dr. João Paulo Silva

Eliane C. Neno Rosa
secretaria